



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

LIVRAMENTO, 23 de março de 1948

LEI Nº 24 DE 23 DE MARÇO DE 1948

Extingue cargo.

FLÁVIO MENNA BARRETO MATTOS, Vice-Prefeito de Livramento, em exercício.

FAÇO saber, em cumprimento do disposto no art. 1º, inciso II, da Constituição do Estado, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Artº 1º - Fica extinto o cargo de Sub-Prefeito do 1º Distrito de Livramento.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em Livramento, 23 de março de 1948.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 23 de março de 1948.

(As.) Flávio Menna Barreto Mattos
Vice-Prefeito, em exercício

(As.) Flávio Menna Barreto Mattos
Vice-Prefeito, em exercício

6ª cópia de fls. do original



Handwritten signature of the Secretary
secretário